



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 9.203, DE 17 DE JUNHO 2024.

“INSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.”

EDMAR JOSÉ DEARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 2.382, de 13 de junho de 2024, a fim de que o município realize sua Conferência Municipal da Cidade;

Considerando que a organização e acompanhamento desse Processo é um dos princípios de transparência e de eficiência dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a Comissão Organizadora Municipal, responsável pela elaboração e coordenação da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE, que tem como tema central "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".:

I – Gestores, administradores públicos e legislativos municipais:

Secretária/Departamento	Servidor Público Municipal Executivo/legislativo	Titulares Suplentes
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Ana Carolina da Mata Silva	Titular
Secretaria de Administração	Ana Claudia Ramos de Oliveira	Suplente
Secretaria de Obras	Luiz Rodolfo Meirelles Gomes	Titular



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Secretaria de Cultura e Turismo	Adenilda Antunes Barbosa	Suplente
Secretaria de Serviços Municipais	Paulo Sérgio Nascimento	Titular
Secretaria de Educação	Elize Rachel Pires do Carmo	Suplente
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Maria Madalena Dellú	Titular
Secretaria de Transportes	Célia de Oliveira	Suplente
Câmara Municipal	Edjelson Aparecido de Souza	Titular
Câmara Municipal	Roseane Maria Fujisama	Suplente

II – Movimentos Populares

Não houve participante.

III – Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pindamonhangaba, Campos do Jordão, e Região	Paulo Henrique Fernandes de Oliveira Netto	Titular
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pindamonhangaba, Campos do Jordão, e Região	Nize Maria Salles Carrera Possato	Suplente

IV – Empresários, relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

Mineracao Monteiro Lobato LTDA	Sérgio Carlos Resende Chaves	Titular
Mineracao Monteiro Lobato LTDA	Luciano Vittore Olmo	Suplente

V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

Não houve participante

VI – ONGS com atuação na área de desenvolvimento urbano (Social, Educacional, Saúde, Garantia de Direitos):

Cantinho São Vicente	Wagner Geronymo	Titular
Cantinho São Vicente	Sirlei Mariano França	Suplente




MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 17 de junho de 2024.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.